



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.338, de 04 de abril de 2023.

*“Dispõe sobre designação de Professor da Rede Municipal de Ensino para exercer as funções de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Básica séries/anos FINAIS da EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, e dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial nas Leis Complementares n.º 03, de 20 de abril de 1999; n.º 01, de 12 de fevereiro de 2009; n.º 01, de 23 de janeiro de 2017, e n.º 02, de 03 de março de 2023; e;

**Considerando** que a referida servidora da Rede Municipal de Ensino, ora designada para exercer as funções de “PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES/ANOS FINAIS DA EMEF PROF.ª. LUCIA NOVAIS BRANDÃO”, é Professora de Educação Básica II - HISTÓRIA, do quadro do magistério público municipal;

**Considerando** que a EMEF “Prof.ª Lucia Novais Brandão”, como órgão do Sistema Municipal de Ensino, na consecução do desenvolvimento da Proposta Pedagógica, necessita de profissional capacitado na referida área para obter o objetivo fundamental que é a melhora da qualidade de ensino;

**Considerando** que é de fundamental importância a presença do Professor Coordenador Pedagógico nas séries/anos FINAIS do ensino fundamental, na interação entre professores e alunos para o desenvolvimento das atividades educacionais, na solução das diretrizes educacionais com formalidades essenciais para obtenção dos objetivos relacionados nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando o interesse público, razões pelas quais **RESOLVE** baixar a seguinte,

## **PORTARIA:**

**Artigo 1.º** - Fica designada, a servidora da Rede Municipal de Ensino, do quadro do magistério público municipal, Professora de Educação Básica II - HISTÓRIA, Sra. **SUZANA PATRICIA MENENO**, portadora do RG n.º 41.731.516-8 e inscrita no CPF sob o ° 364.846.748-41, para exercer as funções de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES/ANOS FINAIS DA EMEF “PROF.ª. LUCIA NOVAIS BRANDÃO”.

**Parágrafo único:** Fica resguardado a servidora nomeada o direito de retornar a seu emprego de origem, de conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 26 de julho de 1994.

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

**Artigo 2.º** - A referida servidora, ora designada para as funções de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Básica, perceberá seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar n.º 01, de 23 de janeiro de 2017.

**Artigo 3.º** - Compete à profissional que desenvolve as funções de Professor Coordenador Pedagógico da Educação Básica das séries/anos FINAIS, as seguintes atribuições:

**I** – Participar diretamente na coordenação pedagógica dos trabalhos docentes para desenvolvimento das propostas estabelecidas em busca de soluções, a curto e médio prazo, inseridas no contexto ensino-aprendizagem dos alunos;

**II** – Acompanhar e controlar o desenvolvimento de projetos pedagógicos;

**III** – Acompanhar e coordenar as atividades de recuperação paralela e contínua dos alunos;

**IV** – Coordenar salas de aceleração;

**V** – Garantir a integração de todos os docentes no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;

**VI** – Contatar as famílias dos alunos que tenham frequência insuficiente ou apresentem desempenho insatisfatório;

**VII** – orientar os profissionais envolvidos com a educação em relação à qualidade de ensino no que tange a didática renovada, participando da integração e adaptação de recursos pedagógicos, possibilitando a aceleração para estudos de alunos com dificuldades e a reclassificação para o avanço nas séries seguintes mediante a verificação de aprendizagem e obrigatoriedade de estudos de recuperação paralela e intensiva.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de abril de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Luis Henrique Garcia**  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**